



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.

LEI nº 1.054 de 21 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre denominação de
logradouro público no município de
Remígio/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, *Melchior Naelson Batista da Silva*, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **MONSENHOR FRANCISCO COELHO DE ALBUQUERQUE**, a rua que tem início com a rua Paulo Cabral Vitorio, seguindo o seu percurso até área verde da Prefeitura Municipal de Remígio, no Bairro São Judas Tadeu, localizada no Bairro São Judas Tadeu, Remígio, Remígio/PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio - PB, em 21 de dezembro de 2016.

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.